



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 097/2017

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, no sentido de informar a esta Edilidade:

- **Por que não está sendo cumprida a Lei nº 2.152 de 11/06/2013 – cópia anexo - no imóvel que está atendendo a Escola das Artes?**
- **Quem vai arcar com as despesas referentes aos serviços, que pela Lei terão que serem refeitos?**
- **Quando será repintado?**

### JUSTIFICATIVA

Eu creio que foi por falta de conhecimento que a Escola das Artes foi, repintada em cores que não condizem com a **Lei nº 2.152 de 11 de junho de 2013 que regulamenta que os imóveis públicos e os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, obrigatoriamente, serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município.**

Esse imóvel foi reformado, adaptado e pintado no segundo semestre do ano de 2016 **de acordo com a Lei**, para a criação da Casa do Adolescente de Jaguariúna e estava sem dúvida, em ótimas condições para ser utilizado, sendo desnecessária uma **nova pintura externa.**

Por esse motivo gostaria de saber o porquê do descumprimento da Lei, quem será o responsável pelo pagamento desses serviços e quando será refeito.

Gabinete do Vereador David Hilário Neto, 26 de abril de 2017.

**As.) VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 02 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de maio de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**